



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.012791/2023-11

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

Unidade Gestora: 155126

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL), E A DIAMED LATINO AMÉRICA S.A., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador(a) do CPF nº ***.060.084-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, portador(a) do CPF nº ***.397.704-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: DIAMED LATINO AMÉRICA S.A., com sede na Rua Alfredo Albano da Costa, 100 - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa - MG, CEP 33.240-095, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.015.853/0001-45, representada neste ato por **Flávio Teixeira de Souza**, inscrito no CPF sob nº ***.288.468-**, e **Marco Túlio de Souza Mourão**, inscrito no CPF sob nº ***.935.566-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23540.012791/2023-11, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 61/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2023 e ao Termo de Comodato nº 24/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato e do comodato por mais **12 (doze) meses, com início na data de 01/02/2025 e encerramento em 31/01/2026**, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;
- b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula décima do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no importe de **4,87%**, referente ao período de dezembro/2023 a novembro/2024, conforme cláusula décima do contrato, **com efeitos financeiros a partir de 01/02/2025**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 70.749,56 (setenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Apresentação	QUANTIDADE ESTIMADA 12 (DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
1	Cartões Liss/Coombs – plásticos em gel, com microtubos ou microcolunas, contendo antígeno globulina humana polisspecífica e solução de baixa força iônica (LISS), com validade mínima de dez meses e conservação à temperatura ambiente de 18 a 25°C	Teste	17.280	R\$ 1,26	R\$ 21.772,80
2	Cartões para Fenotipagem ABO/Rh para Recém-Nascidos (RN) – Cartão ABO/Rh para recém-nascidos: cartão em gel contendo anticorpos monoclonais Anti A, Anti B, Anti AB, Anti D, para fenotipagem eritrocitária, gel neutro para controle e soro de coombs polisspecifico para pesquisa de coombs direto, utilizando o princípio da técnica de gel centrifugação	Teste	3.120	R\$ 7,09	R\$ 22.120,80
3	Reagente para detecção de D fraco e variantes, contendo anticorpos anti-D monoclonais, para técnica em gel centrifugação	Teste	1.500	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
4	Soro para fenotipagem JK ^a –contendo anticorpos monoclonais Anti-JK ^a para fenotipagem eritrocitária em tubo ou gel	Teste	120	R\$ 4,82	R\$ 578,40
5	Cartões para fenotipagem Rh e Kell Monoclonal – plásticos, com microtubos ou microcolunas contendo anti-C, anti-c, anti-E, anti-e, anti-K e Controle, com validade mínima de dez meses e conservação à temperatura ambiente de 18 a 25°C	Teste	1.152	R\$ 12,01	R\$ 13.835,52
6	Conjunto de Hemácias Reagentes I e II – fenotipadas para antígenos de importância clínica, incluindo Di ^a , destinada a pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de LISS/Coombs em gel. Frascos contendo 10 ml	Conjunto	70	R\$ 62,18	R\$ 4.352,60

	de suspensão de hemácias a 0,8 – 1,0%, estáveis por quatro semanas, sob refrigeração entre 2 e 6°C, acompanhadas do diagrama correspondente. – Conj. com 02 a 03 frascos (com 10mL)				
7	Solução de baixa força iônica para preparação de suspensão de hemácias para testes em gel: frascos de 100ml a 500ml cada, com validade mínima de 10 meses, conservados sob refrigeração entre 2 e 6°C. CONSIDERAR UNIDADE COMO LITRO	Litros	15	R\$ 266,92	R\$ 4.003,80
8	Ponteiras plásticas, compatíveis com as pipetas fornecidas	Unidade	18.000	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00
9	Cartão coombs monoespecífico – cartões plásticos contendo anticorpos específicos anti-igG e anti-c3d e controle, para avaliação de amostras com Coombs direto positivo	Teste	48	R\$ 6,68	R\$ 320,64
	TOTAL				R\$ 70.749,56

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
8585	1001A003NS	234195	EAM5Q000000	339030	2025NE000044

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió/AL, 29 de janeiro de 2025.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente - HUPAA/EBSERH

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH

Flávio Teixeira de Souza
Responsável Legal da CONTRATADA

Marco Túlio de Souza Mourão
Responsável Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 29/01/2025, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Oliveira Ferreira, Gerente, Substituto(a)**, em 29/01/2025, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 31/01/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO, Usuário Externo**, em 31/01/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46404852** e o código CRC **282BC85E**.

Referência: Processo nº 23540.012791/2023-11 SEI nº 46404852